



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/72

DATA: 11 de outubro de 1.972.-

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de Cr\$22.640,00 e abre crédito suplementar na mesma importância".-

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21/02/48, combinado com o art. 42 e art. 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17/3/64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 463, em 06 de outubro de 1.972.-

D-E-C-R-E-T-O

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1.972, pela lei nº 438, de 10/12/72, a seguinte dotação orçamentária:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01 - Despesas de ViagensCr\$ 2.140,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Desp. de Viagens e Estadias.....Cr\$ 3.000,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Passagens, Desp. de Viagens e Estadias...Cr\$ 1.500,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
01 - Aquisição de um caminhãoCr\$ 3.200,00

69 - SETOR DE CULTURA

3.1.4.0 - Encargos Diversos
10 - Desp. c/Jogos Abertos do ParanáCr\$ 2.000,00

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

09 - Aberturas de Vias Públicas.....Cr\$ 3.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

12 - Desp. de Manutenção c/a Torre da TV.....Cr\$ 2.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Prevd. Social

02 - I.N.P.S. do Exercício Anterior.....Cr\$ 5.800,00

Soma total das dotações anuladas.....Cr\$ 22.640,00
=====

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar no valor - de Cr\$ 22.640,00(vinte e dois mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

02 - Mobiliário em GeralCr\$ 2.140,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo

06 - Material de Conserv. Bens Móveis e Imóv.Cr\$ 1.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

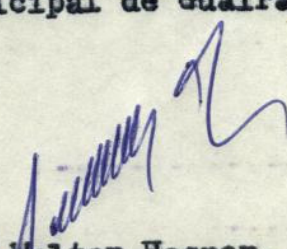
(continuação fl.2)

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
06 - Repares Cons.Adapt.Bens Móveis Imóv...	Cr\$	1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
05 - Desp. c/ Serviço Eleitoral.....	Cr\$	3.000,00
12 - <u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
02 - Material de Expediente.....	Cr\$	3.500,00
52-- <u>PEDREIRA MUNICIPAL</u>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
04 - Iluminação e Força Motriz.....	Cr\$	2.000,00
60 - <u>DEPTO. EDUC. CULTURA-CHEFIA</u>		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.1.0 - Subvenções Sociais		
3.2.1.5 - Instituições Privadas		
07 - Subv.ao Ginásio Pres.Getúlio Vargas...	Cr\$	5.000,00
61 - <u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
02 - Material de Expediente.....	Cr\$	4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
02 - Passagens	Cr\$	1.000,00
Soma total da abertura de crédito.....		Cr\$ 22.640,00
		=====

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 de outubro de 1.972.-


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.